instituto dos registos e do notariado

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

(1/2019)

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria de La Salette Miranda da Silva, Conservadora da Conservatória do **Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Entroncamento**, **delego**, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no (s) a seguir indicado (s) oficial (oficiais) de registo, competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Isabel Jesus Terrinca da Silva Bernardo Tomás

Helena Maria Gonçalves Barata Magalhães Vieira

Graça Maria da Graça Silvério Lucas Leal

Anabela Marques Victorino da Silva

Todas a exercer funções nesta Conservatória:

- Qualificar e subscrever/confirmar todos os **atos de registos relativos a veículos**, ao abrigo do art.º 2º-B do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n,º 111/2019, de 16 de agosto, e que não estejam abrangidos nas suas competências próprias previstas nas alíneas a) a l) daquela disposição legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Publique-se este despacho no sítio institucional do IRN, I.P. na Internet.

Entroncamento, 5 de setembro de 2019.

A Conservadora de Registos,

Maria de La Salette Miranda Silva

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial de Entroncamento
Av. Dr. José Eduardo Vitor das Neves – Palácio da Justiça • 2330 066
Tel. + 351 249 170 244 • Fax. + 351 249 716 24
registos.entroncamento@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 0 • Data:03-10-2013